



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722  
E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA TRT8/COMAT/SEALM Nº 25/2024

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação visa à aquisição de gêneros alimentícios, especificamente café e açúcar, para abastecer as diversas unidades judiciais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, conforme as especificações técnicas e, no caso do café, seguindo as marcas padronizadas estabelecidas pela Portaria PRESI nº 1.064/2024.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. A presente contratação visa à aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para suprir o estoque do almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, tendo em vista a necessidade contínua de atender às demandas de consumo das diversas unidades judiciais e administrativas deste Regional. A regularidade no fornecimento desses insumos é essencial para garantir a continuidade das atividades institucionais, assegurando o bem-estar dos servidores e o funcionamento adequado das unidades.

#### 2.2. ALINHAMENTO COM NORMATIVOS E SUSTENTABILIDADE

2.2.1. A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e segue as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 400/2021 e CSJT nº 310/2021, que determinam critérios de sustentabilidade e eficiência nas contratações públicas, promovendo a economicidade e o uso racional dos recursos.

2.2.2. Os produtos a serem adquiridos seguirão práticas sustentáveis, incluindo embalagens recicláveis e a escolha de marcas que atendam a requisitos ambientais sempre que possível, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo tribunal para minimizar o impacto ambiental e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722  
E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)



promover o uso consciente dos recursos naturais.

### 2.3. NATUREZA DOS SERVIÇOS

2.3.1. O objeto a ser contratado **não possui natureza continuada**, tratando-se de uma aquisição pontual. Após a **entrega total** e o **aceite** do material, encerra-se a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, o processo de fornecimento e abastecimento se dá em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no contrato, não exigindo continuidade ou renovação periódica dos serviços prestados.

2.3.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem de consumo comum e não se enquadra na qualidade de bem de luxo, conforme dispõe o Decreto nº 10.818/2021.

### 2.3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA;

- a) **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Estabelece o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos, definindo as diretrizes para contratações públicas, incluindo a dispensa de licitação para valores abaixo do limite legal, além de assegurar a eficiência, economicidade, e outras diretrizes gerais para a contratação de serviços.
- b) **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Regulamenta o tratamento de dados pessoais, garantindo a proteção dos dados coletados durante a execução do contrato e assegurando a privacidade e a segurança das informações pessoais.
- c) **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**: Normativa do Ministério da Economia que define os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- d) **Resolução CNJ nº 400/2021**: Resolução do Conselho Nacional de Justiça que estabelece a **Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário**, promovendo ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e inclusivas.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

**TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722**

**E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)**

- e) **Resolução CSJT nº 310/2021:** Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que define **critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho**, promovendo o uso eficiente dos recursos e a adoção de práticas sustentáveis.
- f) **Portaria TRT8 PRESI nº 1.064/2024:** Padroniza as marcas de café Melitta, Santa Clara e Pilão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com base no princípio da padronização previsto na Lei nº 14.133/2021, visando garantir uniformidade e vantajosidade econômica nas aquisições.

### **3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação visa à aquisição de gêneros alimentícios, especificamente café e açúcar, para atender às necessidades de consumo das unidades administrativas e judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. A aquisição será realizada conforme as especificações técnicas estabelecidas, com a padronização das marcas de café (Melitta, Pilão e Santa Clara) seguindo a Portaria PRESI nº 1.064/2024, e com a referência de marca para o açúcar, garantindo qualidade e eficiência no fornecimento. A contratação ocorrerá por meio de pregão eletrônico, modalidade que favorece a competitividade e a transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. O processo de aquisição busca assegurar o abastecimento contínuo, eficiente e padronizado, contribuindo para a manutenção e operacionalidade das atividades institucionais.

3.2. Considerando que os itens a serem adquiridos são bens comuns, a contratação deve ocorrer por meio de licitação, na modalidade pregão, com base no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A aquisição dos itens será orientada em conformidade com as especificações técnicas discriminadas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>UN.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANT.</b>
1	PACOTE	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à	4.000



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722

E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)

	DE 250G	vácuo, pacote com 250g, tipo tradicional ou extraforte, constituído de grãos de café tipo 08 COB ou melhores, com nota de qualidade global <b>igual ou superior a 4,9 pontos</b> na escala sensorial. <b>Marcas padronizadas, conforme Portaria PRESI nº 1.064, de 18 de outubro 2024:</b> 1) Marca: <b>Melitta</b> , Tipo: Café Extra Forte; 2) Marca: <b>Pilão</b> , Tipo: Tradicional 3) Marca: <b>Santa Clara</b> , Tipo: Clássico.	
2	PACOTE DE 1KG	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> , obtido da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem atóxica, pacote com 1kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, de parasitas, de materiais terrosos e de detritos animais ou vegetais. <b>Marca de referência:</b> <b>União ou similares.</b>	3.000

3.4. Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido baseou-se em uma estimativa precisa de consumo e utilização prováveis, utilizando métodos técnicos adequados para garantir a assertividade dos volumes solicitados, de modo a atender integralmente as demandas das unidades judiciais e administrativas do Tribunal.

3.5. A aquisição dos itens ocorrerá através do Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar a distribuição eficiente e contínua dos consumíveis às diversas unidades deste Tribunal. Este procedimento segue as diretrizes estabelecidas pela **Portaria SEADM/TRT8 nº 165/2024**, que regulamenta a distribuição e definição de cotas mensais de consumíveis, garantindo que as unidades judiciais e administrativas estejam sempre abastecidas de maneira adequada e conforme as necessidades previstas.

3.6. Os itens foram agrupados em um **ÚNICO LOTE**, visando otimizar o processo de fornecimento e garantir a entrega simultânea dos produtos (café e açúcar) por um único



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

**TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722**

**E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)**

fornecedor. Essa estratégia busca evitar possíveis falhas que poderiam ocorrer caso fornecedores distintos fossem responsáveis por itens interdependentes. Considerando que café e açúcar são produtos complementares no consumo diário das unidades, a entrega conjunta minimiza o risco de interrupção na disponibilidade de um dos itens em caso de atrasos ou falhas na entrega do outro. Além disso, a gestão e a fiscalização da execução contratual tornam-se mais eficientes e centralizadas quando os produtos similares são fornecidos por um único fornecedor, assegurando maior controle e padronização no abastecimento.

#### **4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

4.1. O Estudo Técnico Preliminar referente ao objeto deste Termo encontra-se anexado ao processo.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Nível de qualidade do serviço**

##### **5.1.1. Especificações técnicas detalhadas**

##### **5.1.1.1. CAFÉ EM PÓ**

a) Características do produto: café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café até tipo 08 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos PVA, evitando-se presença de grãos pretos-verdes e fermentados, gosto predominante de café tipo arábica, com aroma de café, admitindo-se café robusta (conilon), livres de sabor fermentado, mofado e de terra.

b) Espécie/identificação histológica: predominância de café tipo arábica.

c) Classificação de bebida: de mole a Rio, isento de gosto Rio Zona.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722

E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)



d) Análise sensorial:

d.1) O café deve apresentar uma nota de qualidade Global igual ou superior a 4,9 pontos na escala sensorial de 0 a 10 pontos, caracterizando um café de qualidade "tradicional / extraforte" ou mais elevada, considerada a metodologia do Nível Mínimo de Qualidade – NMQ.

e) Características químicas, para cada g/100g:

Umidade	Máximo 5,0%
Resíduo mineral fixo	Máximo 5,0%
Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v	Máximo 1,0%
Caféina	Mínimo 0,7%
Extrato aquoso	Mínimo 25%
Extrato etéreo	Mínimo 8,0%
Impurezas	Máximo 1,0%

f) Ponto de torra: moderadamente clara a moderadamente escura (faixa Agtron/SCAA , entre #75 a #45);

g) Embalagem: alto vácuo, tipo tijolo, dupla 100% selada, contendo informações na embalagem conforme legislação em vigor (data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, modo de conservação, telefone).

h) Acondicionamento: em fardo ou caixa de papelão cru, resistente ao manuseio contendo 10 ou 20 pacotes de 250g.

i) Validade: superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

**j) MARCAS PADRONIZADAS**, conforme Portaria PRESI nº 1.064, de 18 de outubro 2024:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

**TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722**

**E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)**

j.1) **MELITTA**, Tipo Café Extra Forte;

j.2) **PILÃO**, Tipo Tradicional;

j.3) **SANTA CLARA**, Tipo Clássico.

#### **5.1.1.2. AÇÚCAR REFINADO**

a) Especificações técnicas: Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo REFINADO, acondicionado em embalagem atóxica.

b) Unidade: Pacote com 1 kg;

c) Com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p;

d) Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais;

e) Acondicionamento plástico atóxico, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

f) Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

g) **MARCA DE REFERÊNCIA: UNIÃO OU SIMILARES.**

#### **5.1.1.3. Catálogo eletrônico de padronização**

5.1.1.3.1. Certifica-se que os itens da presente contratação constam do Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas, sob os códigos CATMAT 463592, para o café, e 463997, para o açúcar.

#### **5.1.2. Requisitos de capacitação**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

**TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722**

**E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- f) Certidão Negativa do TCU.

## **5.2. Obrigações da Contratante**

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do detentor da aquisição para aceitação/recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual, observados os prazos e condições;
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento;
- f) Observar a manutenção pela contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores dos produtos, de forma a garantir que continuem a ser os





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722  
E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)



mais vantajosos para a Administração deste Tribunal.

### 5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os itens conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando os materiais que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;
- b) O pedido de fornecimento, com as respectiva nota de empenho, será emitida pela Seção de Almoarifado da Coordenadoria de Material e Logística (SEALM/COMAT), e encaminhada por meio eletrônico (e-mail), cabendo à contratada indicar endereço eletrônico corporativo apto ao recebimento das mensagens;
- c) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação e qualificação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária, com a atualização dos documentos ao término dos prazos de validade;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- e) Comunicar à fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários, de preferência por escrito;
- f) Informar ao Tribunal qualquer alteração necessária à consolidação de ajustes contratuais, tais como: mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico, dissolução da sociedade, falência e outros;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

**TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722**

**E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)**

g) Aceitar os acréscimos e decréscimos nos quantitativos contratados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021;

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes contratuais.

#### **5.4. Das Sanções Administrativas**

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **5.5. Da Proteção de Dados Pessoais**

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2018.

#### **5.6. Critérios De Sustentabilidade**

a) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

b) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

c) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**  
**TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722**  
**E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)**

c.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

c.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS**

### **6.1. Do pedido de fornecimento**

6.1.1. Os itens especificados serão solicitados pelo Chefe da Seção de Almoarifado e Logística, através de Pedido de Fornecimento devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a contratada poderá consultar a Seção de Almoarifado e Logística por meio do e-mail [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br).

### **6.2. Quantidades mínimas estimadas por pedido**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b> <b>E</b>	<b>QUANTI</b> <b>DADE</b> <b>MÍNIMA</b> <b>DE</b> <b>FORNECI</b> <b>MENTO</b>
-------------	------------------	----------------------------	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722

E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)

1	<p>CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 250g, tipo tradicional ou extraforte, constituído de grãos de café tipo 08 COB ou melhores, com nota de qualidade global igual ou superior a 4,9 pontos na escala sensorial.</p> <p><b>Marcas padronizadas conforme Portaria PRESI nº 1.064, de 18 de outubro 2024:</b></p> <p>1) Marca: <b>Melitta</b>, Tipo: Café Extra Forte; 2) Marca: <b>Pilão</b>, Tipo: Tradicional 3) Marca: <b>Santa Clara</b>, Tipo: Clássico.</p>	PACOTE DE 250G	4.000
2	<p><b>AÇÚCAR REFINADO</b>, obtido da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem atóxica, pacote com 1kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, de parasitas, de materiais terrosos e de detritos animais ou vegetais.</p> <p><b>Marca de referência:</b> <b>União ou similares.</b></p>	PACOTE DE 1KG	3.000

### 6.3. Do prazo de entrega

6.3.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 30 (trinta) dias **corridos**, contados a partir do recebimento da Notificação que encaminhará o Pedido de Fornecimento, emitido pela Seção de Almoxarifado e Logística.

### 6.4. Do local de entrega

6.4.1. Caberá à Contratada, comunicar à Seção de Almoxarifado e Logística da Coordenadoria de Material e Logística/COMAT, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

**TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722**

**E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)**

6.4.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br).

6.4.3. O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Seção de Almojarifado e Logística/COMAT, (91) 99168-7077 / 3342-6775, no horário de 9h00 às 14h00.

6.4.4. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Depósito de Materiais deste Tribunal, localizado na Tv. Manoel Evaristo, nº 224, Umarizal, Belém – Pará, CEP 66050-100, no horário de 08:30h às 14:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário por meio dos telefones (91) 99168-7077 / 3342-6775 ou pelo e-mail [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br).

**6.5. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto**

6.5.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade de conservação por prazo não inferior a um ano contado da data de entrega.

6.5.2. A contratada deverá entregar os produtos em embalagens lacradas, preferencialmente, em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega, sobretudo com proteção adequada à umidade e bolor e mofo.

6.5.3. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

6.5.4. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722  
E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)



6.5.5. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação da aquisição será formalizada por emissão de Nota de Empenho e observará, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT-8, disponível em [https://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/portaria\\_presi\\_43.2021\\_-\\_com\\_manuel\\_em\\_anexo.pdf](https://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/portaria_presi_43.2021_-_com_manuel_em_anexo.pdf).

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Instrumento De Medição De Resultados

Qualidade	Percentual de defeitos
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

### 8.2. Recebimento, liquidação e pagamento

a) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo 5 (cinco) dias para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e 5 (cinco) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa, por ordem bancária, em conformidade com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**  
**TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722**  
**E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)**

- a.1) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);
- a.2) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- b) A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.
- c) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste da nota fiscal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
- d) Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.
- e) As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de 10 (dez) dias.
- f) O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada.
- g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM:  $I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

**TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722**

**E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)**

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$  I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = %

g.1) A atualização e compensação de que trata esse subitem será devida no momento do pagamento;

h) A contratada que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso;

i) A contratada deverá realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT;

i.1) As notas fiscais e certidões de regularidade fiscal deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT.

### **8.3. Compatibilidade da aquisição e pagamento com as práticas usuais do mercado**

8.3.1. Os valores estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.3.2. Certifica-se que a aquisição e o pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado.

### **8.4. A divulgação do orçamento e motivo do momento escolhido**

8.4.1. O orçamento será divulgado no momento da publicação do edital, em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade da Licitação, não há necessidade de sigilo do orçamento,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722  
E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)



devendo ser divulgado por ocasião da divulgação do Edital de Licitação.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Forma da contratação

9.1.1. Considerando que os itens a serem adquiridos são bens comuns, a contratação deve ocorrer por meio de licitação, na modalidade pregão, com base no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

### 9.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

9.2.1. Em razão das características do objeto da contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, **optou-se por adotar Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com o previsto no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

### 9.3. Duração da Ata de Registro de Preços

9.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 9.4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

9.4.1. Em virtude de não causar prejuízos a presente aquisição, será permitida a adesão tardia de acordo com o estabelecido nos arts. 31 e 32 do Decreto nº 11.462/2023.

### 9.5. Do procedimento de Intenção de Registro de Preços

9.5.1. Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, optou-se por dispensar a adoção do procedimento de Intenção de Registro de Preços, haja vista que o órgão gerenciador é o único contratante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722  
E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)



## **9.6. Definição de preferências para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

9.6.1. Como condição característica da contratação, conforme requisito de participação de licitantes, em razão dos valores estimados dos itens objeto da proposição de aquisição, será observada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

## **9.8. Da declaração quanto à ciência da forma eletrônica (e-mail) de notificação e comunicação com a contratada**

a) Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;

### **b) Declarar ciência de que:**

b.1) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual.

c) No que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;

d) Deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa;

e) Declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722  
E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)

Referência.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. Os valores unitários e totais definidos na estimativa de preços são os valores máximos aceitáveis para a contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 250g, tipo tradicional ou extraforte, constituído de grãos de café tipo 08 COB ou melhores, com nota de qualidade global igual ou superior a 4,9 pontos na escala sensorial.</p> <p><b>Marcas padronizadas:</b></p> <p>1) <b>Marca: Melitta, Tipo: Café Extra Forte;</b></p> <p>2) <b>Marca: Pilão, Tipo: Tradicional</b></p> <p>3) <b>Marca: Santa Clara, Tipo: Clássico.</b></p>	PACOTE DE 250G	4.000	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722

E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)

2	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> , obtido da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem atóxica, pacote com 1kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, de parasitas, de materiais terrosos e de detritos animais ou vegetais. <b>Marca de referência:</b> <b>União ou similares.</b>	PACOTE DE 1KG	3.000	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
<b>ESTIMATIVA TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 70.300,00</b>

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O objeto deste Termo está contemplado no Plano de Contratação Anual de 2024.

ORIGEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DA CONTRATAÇÃO
RETIRA	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 20.000,00
RETIRA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 40.000,00
RETIRA	PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 10.300,00
APLICA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 70.300,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722  
E-mail: [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br)



Belém, 19 de novembro de 2024.

Guilherme Viana Pantoja  
Coordenadoria de Material e Logística  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Edvelton Lennon da Paixão Silva  
Chefe da Seção de Almoxarifado e Logística

Claudinei Lima da Silva  
Coordenador de Material e Logística  
Responsável pela aprovação do Termo de Referência